



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

"Declara de Utilidade Pública a sociedade denominada, Grupo de Escoteiro Indaiá 235/SP."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade denominada, **Grupo de Escoteiro Indaiá 235/SP**, de caráter cultural e beneficente, constituída aos 28 de agosto de 1994, com sede na Avenida Conceição, nº 1.907, Vila Maria Helena, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2006.


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	168106
Projeto de lei nº	191106
Processo nº	1131106
Data Publicação	08/11/06